



Tribuna Nete
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

PUBLICADO

EM

21, 03, 2008

LEI Nº 19/2008

SÚMULA:- Dispõe sobre doação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRA TRANSTANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.901.035/0001-01**, estabelecida à **Rua JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, nesta cidade de **Mauá da Serra**, município do mesmo nome, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano:-

Data de terras sob nºs 12 (DOZE), quadra 03 (TRES), com a área total de 1.011,69 m² (HUM MIL E ONZE METROS E SESENTA E NOVE CM quadrados), situada no Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, devidamente matriculada em nome desta municipalidade sob nº 12836, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul.

ART. 2º- A presente doação não implica o condicionamento de encargos, haja vista que a donataria já está na posse do mencionado imóvel há mais de cinco anos, onde ali edificou um prédio de alvenaria, destinado exclusivamente para os fins comerciais e indústrias, medindo 250 metros quadrados, onde já está instalada a donataria e explora atividades comerciais de **COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA TRANSTANIA LTDA**.

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

Hw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

ART. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2008-

Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal